

EDITAL SA N.º 02/2012

**DISPÕE AOS ALUNOS DA FACULDADE FAE
BLUMENAU SOBRE O PROCESSO DE
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS
DISCIPLINAS OFERTADAS NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO.**

O Secretário-Geral da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e de acordo com o disposto na Resolução CSA N.º 28/2010, de 21 de dezembro de 2010, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica estabelecido o período para inscrições de alunos interessados no enriquecimento curricular: 08 e 09 de fevereiro de 2012.

§1º Entende-se por enriquecimento curricular a matrícula de discente regular de curso de graduação da Faculdade FAE Blumenau em disciplina institucional, não pertencente ao currículo do curso em que está matriculado.

§2º As inscrições deverão ser realizadas, no período informado no *caput*, no “Aluno *On-line*”, no menu “Protocolos”.

§3º Os interessados poderão se inscrever em, no máximo, 05 (cinco) das disciplinas disponíveis no momento da solicitação.

Art. 2º Os requerimentos ficam condicionados à análise da coordenação do curso em que o aluno está matriculado.

§1º Os resultados serão informados aos interessados no “Aluno *On-line*”, menu “Protocolos”, opção “Protocolos Solicitados”.

§2º Os requerimentos deferidos terão a matrícula realizada automaticamente pela Secretaria-Geral.

§3º Uma vez realizada a matrícula na(s) disciplina(s) de enriquecimento curricular, não será possível o cancelamento desta(s) disciplina(s).

Art. 3º Os valores a serem pagos pela(s) disciplina(s) cursada(s) serão calculados com base na carga horária da(s) disciplina(s) e no crédito do curso no qual o aluno está matriculado.

§1º O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas e terá início em 10 de março de 2012.

§2º Uma vez matriculado o aluno em disciplina de enriquecimento curricular, o abandono desta caracterizará reprovação e não exonerará o discente do pagamento integral dos créditos.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Blumenau, 08 de fevereiro de 2012.

Prof. Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral